

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 7.500, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

1/2

Nomeia os integrantes do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas - CGP, criado pelo Art. 20 da Lei nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, e suas atualizações.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.381/2007, **DECETA**:

Art. 1º O Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas - CGP, em acordo com o disposto no Art. 20 da Lei Municipal nº 4.280, de 19 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte composição:

- I - ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA - Secretária de Assuntos Jurídicos
- II - EDILSON DE PAULA OLIVEIRA - Respondendo interinamente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- III - ORLANDO FERNANDES FILHO - Secretário de Finanças
- IV - JOSÉ AFONSO PEREIRA - Secretário de Meio Ambiente
- V - ADILSON DONIZETE VIANNA RUIZ - Secretário de Obras
- VI - JOSIENE FRANCISCO DA SILVA - Secretária de Planejamento Urbano

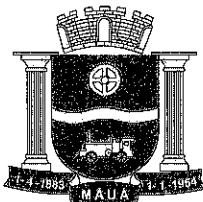
Parágrafo único. Na hipótese de férias ou licença de membro a que se refere o *caput* deste artigo, assumirá as suas atribuições o seu representante legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 7.152, de 18 de abril de 2008, e 7.239, de 12 de novembro de 2008.

Município de Mauá, em 5 de outubro de 2010.


OSWALDO DIAS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 7.500, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

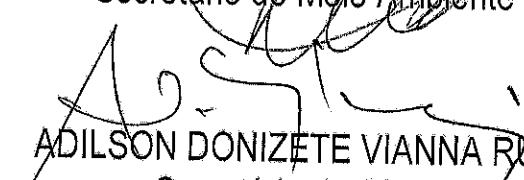
2/2

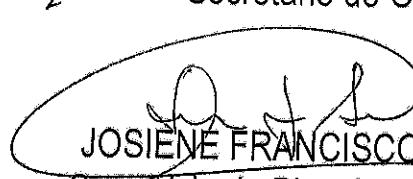

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos


EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

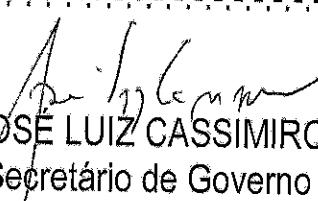

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente


ADILSON DONIZETE VIANA RUIZ
Secretário de Obras


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretaria de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///